



rabello
contabilidade

INFORMATIVO EMPRESARIAL

📞 (24) 2259-1279

📱 (24) 98803-1652

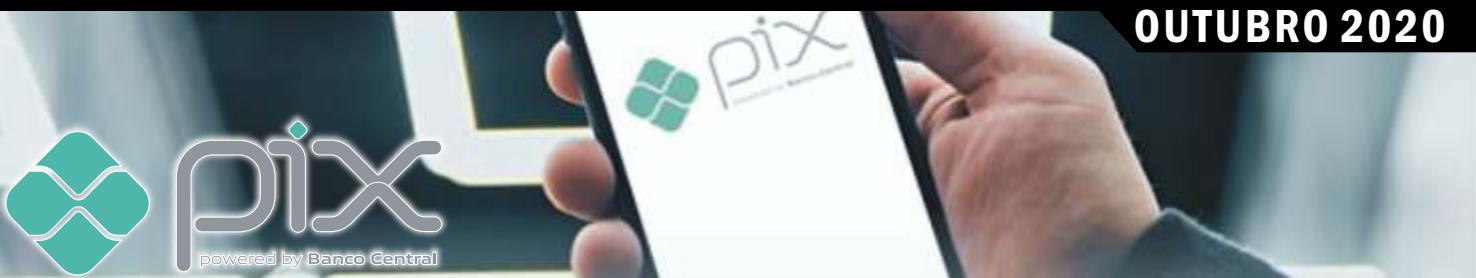
✉️ rabellocontabilidade

📸 rabellocontabilidade

✉️ contato@rabellocontabilidade.com.br

📍 Estrada Silveira da Motta, 52 - Posse - Petrópolis - RJ

OUTUBRO 2020



PIX marca fim do TED, DOC e pagamento no boleto? Entenda o que vai mudar!

A partir de novembro, os brasileiros vão poder transferir dinheiro entre pessoas ou empresas 24 horas por dia, nos 7 dias da semana. Isso deve ser realizado em menos de 10 segundos, usando o PIX. Sendo assim, muito vai mudar em nossas vidas já que hoje realizamos todas as transações em três categorias: TED, DOC e boletos.

A partir de 5 de outubro, é a fase de realização do cadastramento para que os usuários comecem a se familiarizar com as funções do PIX. As transações que serão realizadas pelo PIX, podem ser realizadas por meio de QR Code ou links gerados no smartphone, que vão poder substituir os dados bancários do recebedor.

O QUE É PIX?

É um novo meio de pagamentos e transferências que foi desenvolvido pelo BC para facilitar as transações financeiras pelo país. Além disso, ele deve servir para realizar as compras e pagamento de contas.

O mercado espera que o sistema seja o grande substituto de DOCs e TEDs, por conta de ser gratuito e estar disponível a qualquer hora, sete dias por semana. Além disso, os pagamentos realizados nesta modalidade, farão com que o dinheiro caia de forma instantânea.

De acordo com o Banco Central, além

de aumentar a velocidade em que pagamentos ou transferências são feitos e recebidos, tem o potencial de alavancar a competitividade e a eficiência do mercado; baixar o custo, aumentar a segurança e aprimorar a experiência dos clientes; promover a inclusão financeira e preencher uma série de lacunas existentes na cesta de instrumentos de pagamentos disponíveis atualmente à população.

QUANDO VAI ESTAR NO MERCADO?

A fase para a realização do cadastramento vai ser a partir de 5 de outubro, para que os usuários comecem a se familiarizar com as funções do PIX. Porém, o serviço deve ficar disponível apenas em novembro.

O PIX É APLICATIVO?

Não, ele não é um aplicativo e nem um banco. O cliente não vai precisar abrir uma conta para poder usar o PIX. O sistema vai ficar disponível para os correntistas de qualquer banco, clientes de algumas fintechs e outras financeiras credenciadas pelo Banco Central.

Para isso, o usuário precisa apenas de uma "conta transacional" de pessoa física ou jurídica, conta corrente, conta de poupança ou uma conta de pagamento pré-paga. Cerca de 970 instituições mostraram interesse em ter esta como a tecnologia de intermediação de pagamentos, direta ou indiretamente.

Hoje, temos duas opções de

transferências como DOC ou TED, após o lançamento os usuários poderão utilizar o PIX. Isso vale também para os pagamentos realizados em crédito e débito.

COMO SE CADASTRAR?

Para poder se cadastrar no PIX é necessário solicitar a chave à instituição onde a conta está aberta. Para as pessoas físicas, o PIX deverá ser oferecido por meio do aplicativo para celular da instituição participante. Já para as empresas deverá ser por meio do principal canal digital da instituição.

COMO USAR?

A ideia do PIX é reduzir a complexidade de transações financeiras, a requisição de dados para enviar dinheiro também é menor. Nele se dispensa o número de conta e agência bancária, que são muito utilizados em diversas transferências. Para isso, são oferecidas as seguintes alternativas:

- Pela "chave de endereçamento", um e-mail, CPF, número de telefone ou um código de números e letras aleatório chamado EVP;

- Por um link gerado pelo celular ou;
- Por leitura de QR Code.

As transações podem ser feitas sem custo entre diferentes bancos ou instituições cadastradas.

Os clientes podem ativar o PIX para as diferentes contas de bancos que continua pág. 02

■ P. 02

OS PRINCIPAIS DOCUMENTOS JURÍDICOS QUE SUA EMPRESA DEVE TER

■ P. 03

CONHEÇA QUAIS SÃO SUAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

■ P. 03

EMPRESA FAMILIAR | O PROCESSO DE SUCESSÃO E/OU OPORTUNIDADE PARA A PROFISSIONALIZAÇÃO

■ P. 04

QUEM NUNCA CONTRIBUIU COM O INSS TEM DIREITO A APOSENTADORIA?

tenha, porém será necessário usar diferentes chaves para cada uma das contas. As compras realizadas no comércio, o PIX usa as mesmas formas de transferências. Por agora, os pagamentos vão depender da internet para serem realizados. Para o ano de 2021, está sendo

estudada a forma de pagamento offline. Além disso, no futuro também será implementado também o “saque”, em que o recebedor faça saques em redes varejistas.

COMO FAZER SAQUE NO PIX?

O usuário do Pix vai até o caixa de uma

loja varejista e informa o quanto quer sacar em espécie usando o Pix. Quem está cuidando do caixa e realizando o atendimento deverá gerar um QR Code do Pix e mostrar ao cliente, que fará a leitura desse código usando seu celular. Após isso ele recebe esse mesmo valor em espécie.

OS PRINCIPAIS DOCUMENTOS JURÍDICOS QUE SUA EMPRESA DEVE TER



A gestão de PMEs exige do empreendedor organização e eficiência. Abrir e manter uma empresa funcionando a todo vapor requer o desenvolvimento e armazenamento de uma papelada densa, e os documentos jurídicos fazem parte desse processo.

Estejam em formato físico ou digital, há contratos, acordos e atos constitutivos indispensáveis à atividade empresarial. Apesar da dificuldade de lidar com essas burocracias em seu negócio, é imprescindível que sua documentação esteja bem redigida e guardada para conferir transparência e proteção ao empreendimento.

POR QUE ARMAZENAR DOCUMENTOS JURÍDICOS?

Quando se fala em compliance, é comum as pessoas associarem esse conjunto de disciplinas às grandes corporações disseminadoras do conceito.

Contudo, elas se esquecem de que esse conceito é apenas uma das preocupações inerentes à gestão – o que existe em todos os níveis organizacionais, desde as lojas de bairro até as multinacionais.

Compliance significa estar em conformidade com a legislação, regulamentação, diretrizes e políticas estabelecidas para o ramo de atuação de determinada empresa. Profundamente alinhados a essa prática estão o bom desenvolvimento e o controle de documentos jurídicos.

Assim as PMEs garantem o cumprimento à risca das imposições que lhes são feitas, evitando multas e restrições de cunho legal, bem como o envolvimento em embates administrativos e ações judiciais. Dessa forma, todos os processos empresariais são protegidos, mantendo obrigações fiscais, contábeis, ambientais e a relação de trabalho com os colaboradores em conformidade com as exigências do ordenamento jurídico.

Esse cuidado também reflete em transparência, característica notada pelos concorrentes e clientes, capaz de tornar a empresa bem ou mal vista no mercado. A questão ética é importante e valorizada, influenciando diretamente a reputação do seu negócio e, consequentemente, os resultados por ele atingidos.

Finalmente, uma boa gestão de documentos jurídicos poupa o caixa da PME: evita gastos com litígios processuais, penalidades e

sanções de agências reguladoras e fiscalizadoras. Além disso, esses papéis orientam toda a cultura organizacional e moldam não só a constituição mas o cotidiano da empresa.

QUAIS DOCUMENTOS JURÍDICOS VOCÊ DEVETER?

Como a abrangência da atividade empresarial é extensa, criando vínculos com fornecedores, sócios, clientes e funcionários, precaução nunca é demais. O rol de seus documentos jurídicos varia de acordo com o segmento de atuação, finalidades e momento da PME no mercado. Existem micro e pequenas empresas com departamento jurídico próprio ou terceirizado, lojas físicas ou virtuais, abrindo ou se expandindo agora, com propósitos diferentes. Os documentos jurídicos elencados na sequência não são os únicos mas sim os principais que o empreendedor deve ter para garantir segurança e bom andamento do negócio, além da conformidade com a lei.

CONTRATO SOCIAL

Ele é imprescindível para a existência de um negócio, equivalente à certidão de nascimento para a pessoa física. A personalidade jurídica do empreendimento só lhe será conferida depois da aprovação de seu contrato social. Esse papel deve ser registrado na junta comercial do estado em que a empresa for constituída, no caso de sociedades simples, basta entregá-lo no Cartório de Registro de Pessoas Físicas.

O teor desse documento jurídico contempla, entre outros elementos:

- informações pessoais dos sócios (nome, estado civil, profissão, nacionalidade e residência);
- denominação, sede e Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAEs);
- capital da sociedade;
- quotas e capital social de cada sócio.

A aprovação do contrato social e consequente abertura oficial da empresa demoram algumas semanas, talvez meses, para se consolidarem. O procedimento envolve a Junta Comercial e a Receita Federal, conformidade com os requisitos legais e assinatura do respectivo responsável pelo CNPJ. Uma vez aprovado, a empresa pode finalmente emitir notas fiscais, abrir conta-corrente jurídica e obter empréstimos bancários.

ACORDO DE SÓCIOS

Certos negócios exigem alto investimento para serem lançados no mercado, motivo pelo qual as pessoas conjugam seus bens e esforços em busca de um objetivo comum, firmando a sociedade.

O acordo de sócios é um adicional ao contrato social e contém os pormenores da relação firmada entre essas pessoas, confidencialidade, garantias, distribuição dos dividendos e direito de preferência, por exemplo. Embora não seja obrigatório, é altamente recomendável sua redação e armazenamento para estabelecer a conduta dos

assinantes perante a lei.

Imagine só os efeitos da saída repentina de um dos indivíduos da sociedade estabelecida na gestão. Nessa situação, o patrimônio e até mesmo as rotinas de trabalho são afetados. O acordo de sócios é documento privado, não precisa de registro público para produzir efeitos e tem finalidade semelhante à dos acordos de acionistas e quotistas: proteger, em última instância, o empreendimento.

CONTRATOS DE TRABALHO

3,9 milhões foi o número de novos processos trabalhistas no Brasil em 2016, evidenciando a importância de se firmarem relações com os trabalhadores em conformidade com a lei. A CLT contém as principais disposições sobre o assunto e deve ser observada tanto na contratação quanto no tratamento dos que trabalham dentro da empresa.

O vínculo empregatício é tutelado pelo ordenamento jurídico e busca sanar a hipossuficiência do empregado diante do empregador, motivando a importância de se manterem os contratos de trabalho em consonância com os dispositivos legais.

Obrigações trabalhistas também interferem nas previdenciárias, exigindo recolhimento de FGTS e cumprimento de deveres perante o INSS. A fiscalização é exercida pelas secretarias do trabalho.

VALE A PENA CONTAR COM UMA EMPRESA PARCEIRA?

Além de volumosa, a gestão de documentos jurídicos é minuciosa e exige perícia e controle adequados. Um serviço de qualidade pode ser o diferencial para o empreendedor em busca de organização e destaque no mercado, primando por conduta ética e prudente.

Contratar uma empresa parceira para efetuar o trabalho gera vantagem competitiva e ganho de produtividade. É a segurança de a atuação de seu negócio estar em conformidade com as exigências jurídicas e legais, resguardado de sanções, penalidades e riscos.

A questão ética fomenta uma cultura forte entre os funcionários, aumentando sua satisfação e melhorando seu desempenho. Uma empresa terceirizada é sinônimo de especialização e eficiência na gestão de documentos jurídicos, simboliza ganho de tempo e dinheiro às PMEs e agiliza as rotinas de trabalho ao tirar de sua incumbência a atenção a essas questões burocráticas.

Muitas organizações especializadas nesse tipo de serviço oferecem armazenamento em nuvem, com fácil acesso ao empreendedor, mantendo as informações atualizadas e resguardadas.

Entendeu a importância de manter os documentos jurídicos? Sua empresa, seus colaboradores e resultados agradecem, encontram ambiente para desenvolvimento próprio das atividades e alavancam o negócio no mercado.

CONHEÇA QUAIS SÃO SUAS OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS

O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), se trata de uma plataforma online direcionada para o encaminhamento das informações de pessoas jurídicas à Receita Federal.

Através dele, é possível fazer o envio de processos, recepção, validação, armazenamento e autenticação dos livros e documentos referentes à escrituração contábil e fiscal das empresas. Mesmo aqueles empreendimentos imunes ou isentos, passaram a realizar o procedimento eletrônico.

O SPED SIMPLIFICOU AS DECLARAÇÕES.

Portanto, ao invés da obrigatoriedade de imprimir e preencher uma série de formulários, basta acessar o programa pelo computador e estar apto a cumprir as mais diversas obrigações fiscais e contábeis diante de toda a praticidade.

SPED: PARA QUE SERVE?

O sistema tem o objetivo de desburocratizar os processos tributários que impõem limites às empresas, bem como, compor um ambiente mais saudável para os negócios do país.

O QUE A ADESÃO DO SPED MUDA NA EMPRESA?

A alteração na rotina de uma empresa é algo recorrente da implementação do SPED, que resulta primeiramente, na redução da papelada que antes eram utilizadas na declaração física dos tributos. Agora, todos os arquivos são realizados em formato digital e armazenados na nuvem, otimizando o tempo e economizando material na execução dos procedimentos contábeis e fiscais. O segundo ponto mais notável se refere à simplificação durante a realização das obrigações acessórias das empresas.

O SPED uniformiza as informações

enviadas ao Governo Federal, e possibilita o cruzamento de dados dos registros fiscais e contábeis. Em outras palavras, menos burocracia ao gerir a empresa e mantê-la dentro da legalidade, ao facilitar a identificação de possíveis incoerências.

QUAIS DOCUMENTOS SE INTEGRAM AO SPED?

O sistema abrange uma série de processos importantes para tornar uma empresa legal, através da informatização de várias áreas, como:

- Escrituração Fiscal Digital (EFD);
- Escrituração Contábil Digital (ECD);
- Escrituração Contábil Fiscal (ECF);
- Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e);
- e-Financeira;
- e-Social;
- Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);
- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
- Nota Fiscal do Consumidor Eletrônica (NFC-e).

Sendo assim, a informatização caracterizada pelo SPED, possibilitou a digitalização de atividades desde a emissão de notas fiscais até as obrigações trabalhistas, excluindo a necessidade de tarefas manuais.

Entretanto, no intuito de garantir a segurança das operações realizadas, é necessário possuir um certificado digital, que pode ser adquirido através de empresas especializadas, devendo ser validado pelo padrão ICP Brasil.

ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD)

Também conhecida como SPED Fiscal, a EFD se trata de uma obrigação acessória que deve ser cumprida mensalmente, e é dividida em três partes:

- EFD Contribuições: utilizada na escrituração da contribuição relacionada ao PIS/Pasep e a Cofins;
- EFD ICMS IPI: neste documento, devem ser

registradas todas as operações que possam influenciar na apuração de ambos os tributos;

• EFD Reinf: esta modalidade requer a escrituração dos rendimentos pagos, bem como, as retenções do Imposto de Renda, além das informações referentes à receita bruta da empresa correspondente à apuração das contribuições previdenciárias substituídas. Entretanto, é importante destacar a necessidade de todas as referidas informações passarem primeiramente, por um processo de verificação no Programa Validador e Assinador (PVA), disponibilizado pelo próprio SPED através do site da Receita Federal. Concluídas as etapas de validação e inclusão à garantia do Certificado Digital, os dados são transformados em um arquivo digital e encaminhados ao fisco.

ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD)

Esta obrigação acessória substitui as seguintes escriturações manuais:

- Livro Diário e seus auxiliares - se houverem;
- Livro Razão e seus auxiliares - se houverem;
- Livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transmitidos.

É importante saber que a entrega dessas obrigações deve ser feita anualmente, até o último dia útil do mês de maio, com base no relatório do ano-calendário. Além disso, o envio da ECD não é obrigatório para as micro e pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional. Criada para substituir a Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), a ECD é obrigatória para aquelas empresas adeptas aos regimes do Lucro Real, Arbitrado ou Presumido, mesmo para aquelas que estão imunes ou isentas.

EMPRESA FAMILIAR | O PROCESSO DE SUCESSÃO E/OU OPORTUNIDADE PARA A PROFISSIONALIZAÇÃO



experiência tem demonstrado é o planejamento do processo sucessório e em alguns casos a profissionalização, que também é uma excelente escolha para o desenvolvimento de uma estratégia competitiva.

O planejamento permite que os sucessores estejam em plena condição de manter a empresa sem seus fundadores presentes e, ao mesmo tempo fazendo com que ela continue sólida e estruturada no mercado. Nem sempre os critérios de competência e independência têm sido considerados para as promoções e ocupação dos cargos de comando.

Já a profissionalização permite gerir a empresa com competência, racionalização e com base em informações confiáveis, onde cada gestor sabe o que é preciso fazer e é cobrado por resultado, luta pelo seu espaço e está ameaçado pelos erros que cometer. Evidentemente, há casos em que a empresa pode ser administrada por integrantes da família, desde que tenham a competência e independência para fazê-lo; mas este fato é raro. Portanto, competência deve ser prioridade na escolha do sucessor.

O amadurecimento pelo qual a empresa tem que passar é o diferencial entre as que têm sucesso e as que fracassam, sendo que o seu estágio mais crítico é o da sucessão. Em geral, quanto mais próximo a empresa estiver da família, mais complicado fica este processo. Na perspectiva do fundador, a sucessão deve acontecer quando ele entender que seu ciclo de contribuição deve ser fechado. Normalmente, isso é provocado pela consciência de que é necessário

participar de outras dimensões da vida, acrescentando lazer e relaxamento, contra o estresse do mundo corporativo.

Há casos também em que a decisão de profissionalizar a gestão da empresa ocorre por problemas de saúde ou mesmo da compreensão de que é preciso trazer ajuda externa para manter a sustentabilidade dos resultados. A competência operacional, administrativa ou técnica, deve ser prioridade no momento da sucessão. A decisão não exclui os parentes do proprietário da empresa. Em muitas empresas, os filhos são gradativamente preparados. Em outros é possível manter a família em conselhos de administração ou na gestão de áreas estratégicas.

A decisão, portanto, deve estar relacionada muito mais à capacidade de gerar resultados do que à consideração de parentesco, em qualquer grau. Assim, cabe ao empresário fazer o planejamento dessa sucessão. É imprescindível que, na hora de pensar o planejamento, sejam consideradas características de personalidade, formação escolar, experiência profissional e a vontade de exercer a liderança como sucessor.

O ideal é que as empresas iniciem o planejamento em um período de, pelo menos, quatro anos e, se possível, inclua um rodízio entre as diferentes áreas da organização para proporcionar ao sucessor uma visão geral da empresa. Caso a organização opte por um membro da família que ainda não esteja preparado para assumir as responsabilidades continua pág. 04

As empresas familiares, independentemente do seu porte, inclusive as micro e pequenas empresas, possuem uma importância significativa no desenvolvimento econômico e social do nosso país. Para sobreviverem elas necessitam de uma boa estrutura organizacional e contar com familiares que estejam interessados em participar do seu desenvolvimento.

As empresas que persistirem no tempo poderão passar por processos de sucessão, em outras palavras, vão transferir o poder e a gestão para seus familiares. Muitas empresas acabam por não se prepararem para esta mudança, alguns casos chegam até a falência. Observamos casos, em que, empresas que não souberam como agir nos seus processos de sucessão, deixaram de existir.

Sucessão tem sido motivo de muita preocupação na gestão das empresas familiares, cujo caminho alternativo, segundo o que a

de um cargo de alto comando, a empresa estará fadada ao fracasso. Muitas escolhas erradas levam as empresas perderem a sustentabilidade dos negócios, à concordata ou à falência.

Os processos de transição precisam ser planejados e quanto mais preventivos forem os projetos, mais fácil será alcançar êxito. Cada

vez mais os empreendedores vêm tomando conhecimento de que as organizações precisam ampliar o nível de consciência quanto à sucessão de seus fundadores e/ou proprietários. Boa parte dos empresários inicia a discussão deste importante assunto antes da efetiva transferência de poder.

A sucessão numa empresa familiar,

pode ser uma oportunidade para assegurar a perenidade e a sustentabilidade da organização. O sucesso da empresa familiar está na definição concreta de seus objetivos, perseguindo metas de lucratividade e desenvolvimento para os negócios. Certamente seguindo este conjunto de fatores levará para a família, harmonia, paz, alegria e segurança.

QUEM NUNCA CONTRIBUIU COM O INSS TEM DIREITO A APOSENTADORIA?

Essa é uma dúvida muito comum entre os brasileiros, se é ou não é possível se aposentar sem nunca ter contribuído com o INSS. Existe uma confusão muito grande pois existe a aposentadoria do INSS e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

POSSO ME APOSENTAR SEM NUNCA TER CONTRIBUÍDO?

Sendo o mais claro possível, não, não é possível se aposentar sem ter contribuído com o INSS. A regra também vale para os cidadãos que contribuíram para o instituto por um determinado período, mas não o suficiente para solicitar o benefício. Para garantir direito a aposentadoria é necessário que o cidadão tenha realizado um número mínimo de contribuições mensais para ser considerado como um segurado.

Entretanto não se desespere, ainda existe uma possibilidade para quem nunca contribuiu com o INSS, e é o caso do Benefício de Prestação Continuada (BPC). O BPC é um auxílio, que visa garantir um salário ao idoso de 65 anos ou mais e que não consegue se sustentar, seja por condições próprias ou de sua família.

CONHEÇA O BPC

O Benefício por Prestação Continuada, BPC é um benefício previsto em lei, à determinadas pessoas que não conseguiram realizar as contribuições ao INSS ao longo da vida e necessitam do auxílio para sobreviver.

O BPC poderá ser solicitado por pessoas com deficiência de qualquer idade ou por idosos com, no mínimo, 65 anos de idade. A deficiência considerada pela lei corresponde a incapacidade permanente, a longo prazo e, no mínimo, por dois anos, de natureza intelectual, física, mental ou sensorial. Quanto ao valor do benefício, corresponde a um salário mínimo vigente nacional. A propósito, em 2020 houve aumento do salário, sendo de R\$ 1.045,00.

Como exposto no início, não há necessidade de contribuição pelo cidadão para requerer o benefício, tendo em vista que as

pessoas que não conseguiram contribuir devem receber auxílio do Estado, o qual tem o dever de fornecer meios para manutenção de uma vida digna. No entanto, é preciso comprovar uma renda familiar mensal de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente por pessoa.

Por exemplo, se existem três moradores em uma residência, a soma dos rendimentos de todos divididos por três (número de pessoas da família) deve resultar em $\frac{1}{4}$ do salário mínimo para cada.

Existem requisitos para serem cumpridos. Veja:

- Ter renda inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente por pessoa do grupo familiar;
- Não receber nenhum outro benefício do INSS como pensão por morte, auxílio-reclusão, auxílio-doença, entre outros;
- Estar inscrito no CadÚnico;
- No caso das pessoas com deficiência, é preciso comprovar o nível de incapacidade por meio de perícia médica do INSS.

TABELAS E OBRIGAÇÕES

VENC.	OBRIGAÇÕES	REFERÊNCIA
06/10	SALÁRIO DOS COLABORADORES (Empregados)	Comp. 09/2020
07/10	FGTS	F. Ger. 09/2020
07/10	DAE - SIMPLES DOMÉSTICO	F. Ger. 09/2020
09/10	IPI - 2402.20.00	Comp. 09/2020
15/10	SPED (EFD-Contribuições)	F. Ger. 08/2020
15/10	ESOCIAL	F. Ger. 09/2020
15/10	DCTFWEB	Comp. 09/2020
15/10	EFD REINF	F. Ger. 09/2020
15/10	GPS (Facultativos, etc...)	Comp. 09/2020
20/10	IRRF (Empregados)	F. Ger. 09/2020
20/10	GPS (Empresa)	F. Ger. 09/2020
20/10	DARF DCTFWEB	Comp. 09/2020
20/10	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (Sobre Receita Bruta)	F. Ger. 09/2020
20/10	CONTRIBUIÇÕES (Cofins, PIS/PASEP e CSLL) Retidas na Fonte	F. Ger. 09/2020
20/10	IR RETIDO FONTE (Serviços Profissionais Prestados por PJ)	F. Ger. 09/2020
20/10	SIMPLES NACIONAL	F. Ger. 09/2020
22/10	DCTF	F. Ger. 08/2020
23/10	IPI (Mensal)	F. Ger. 09/2020
23/10	PIS	F. Ger. 09/2020
23/10	COFINS	F. Ger. 09/2020
30/10	IRPJ (Lucro Real / Lucro Presumido)	F. Ger. 09/2020
30/10	CSLL (Lucro Real / Lucro Presumido)	F. Ger. 09/2020
30/10	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (Prof. Liberal / Autônomo) OPCIONAL	F. Ger. 09/2020
30/10	IR (Carne Leão)	F. Ger. 09/2020
30/10	ECD	F. Ger. 09/2020
	ISS (Vencimento de acordo com Lei Municipal).	
	ICMS (Empresas Normais) (Vencimento estabelecido pela Legislação Estadual).	

AGENDA DE OBRIGAÇÕES SUJEITA A MUDANÇAS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE NO MÊS DE FECHAMENTO DO INFORMATIVO

Coordenação, Redação e Conselho Editorial: Inforgrafic Gráfica. (47) 3055-3233. CNPJ: 37.224.261/0001-03. www.inforgrafic.com.br. Este material possui Direitos Reservados. Este Informativo é desenvolvido por Profissionais da Área Empresarial. Fonte 01: Portal FDR | Fonte 02: Guia Empreendedor | Fonte 03: Jornal Contábil | Fonte 04: BCG | Fonte 05: Jornal Contábil | Edição: 010

OUTUBRO / 2020

AGENDA DE OBRIGAÇÕES / CALENDÁRIO						
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Feriados: 12 - Nossa Senhora Aparecida

SALÁRIO MÉDIO	CÁLCULO DO BENEFÍCIO SEGURO-DESEMPREGO
Até R\$ 1.599,61	Multiplica-se salário médio por 0,8 (80%).
A partir de R\$ 1.599,62 até R\$ 2.666,29	O que exceder a R\$ 1.599,61 multiplica-se por 0,5 (50%) e soma-se a R\$ 1.279,69
Acima R\$ 2.666,30	O valor da parcela será de R\$ 1.813,03 invariavelmente.

IMPOSTO DE RENDA			ALÍQUOTA DE INSS
BASE DE CÁLCULO R\$	%	DEDUIZIR	TRABALHADOR ASSALARIADO
Até 1.903,98	Isento	Isento	VALORES R\$
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80	ALÍQUOTA
De 2.826,66 até 3.751,05	15%	R\$ 354,80	Até 1.045,00 7,5%
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13	De 1.045,01 até 2.089,60 9%
Acima de 4.664,08	27,5%	R\$ 869,36	De 2.085,61 até 3.134,40 12%
Dedução de Dependente	-	R\$ 189,59	De 3.134,41 até 6.101,06 14%
			(Teto máximo R\$ 713,08)

PUBLICAÇÃO MENSAL: RABELLO CONTABILIDADE. CRC/RJ 005593/0-9 Tiragem: 100 exemplares - Cod. 000095

